

2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Contrato 020/2023-A, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A** e a empresa **HYDROGEN ARCHITECTS B.V.**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA VOLTADA PARA CRIAÇÃO DE UM VALE DO HIDROGÊNIO VERDE NO PIAUÍ EM TERMOS DE ESTRUTURAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ENERGIA E INSUMOS DERIVADOS DO HIDROGÊNIO VERDE, BEM COMO NA ATRAÇÃO DE PRODUTORES DE ENERGIA E SEUS OFF-TAKERS, PARA CRIAÇÃO DE UMA CADEIA DE VALOR DE HIDROGÊNIO VERDE NO PIAUÍ.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessora **NATHALIA DAMASCENO DA COSTA E SILVA EVERDOSA**, CPF n.º XXX.796.573-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 02 de Agosto de 2023

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA
Presidente da **INVESTE PIAUÍ**

INVESTE PIAUÍ

ERRATA da PORTARIA N° 104/2023

Interessada: AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ.

Considerando falha formal, erro de digitação, na portaria publicada no DOE Ed. 144, de 27/07/2023, páginas 23 e 24, retifica-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: RESTAURANTE L M I ALIMENTOS LTDA.

LEIA-SE: EUROPA INVESTIMENTOS LTDA.

Teresina-PI, 02 de agosto de 2023.
Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor-Presidente da Investe Piauí.

REF.15893

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE/PI
DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 204/2023

O DIRETOR DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00303.003899/2023-11;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. GERIMAR DE BRITO VIEIRA**, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **DRA. SARA MARIA ARAÚJO MELO**, que atua em regime de acumulação junto à 5ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, nos períodos de **02/08/2023 a 11/08/2023 e 15/08/2023 a 21/08/2023**, em razão da concessão de férias regulamentares, referente à 1ª etapa do exercício aquisitivo de 2021, nos termos da Portaria DNE Nº 131/2023.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 31 de Julho de 2023.

ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA
DIRETOR CÍVEL EM EXERCÍCIO
DEFENSOR PÚBLICO- PI

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE/PI
DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 205/2023

O DIRETOR DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00303.003899/2023-11;

CONSIDERANDO a impossibilidade de substituição do primeiro substituto natural da 5ª Defensoria Pública Cível no dia 15/08/2023, por motivo de gozo de folga compensatória;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA**, para **SUBSTITUIR** a Defensora Pública, **DRA. SARA MARIA**